



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS REFERENTES À CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NO RAMO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA PARA A EXECUÇÃO: "INTERLIGAÇÃO DA RODOVIA ANHANGUERA COM A AVENIDA OSWALDO HENRIQUE DE MATTOS, CONFORME DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA FORNECIDA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS"

OBRA CONSISTENTE DE CONTRATO CELEBRADO COM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL / CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CONTRATO DE REPASSE Nº 908968 / 2020 / MDR / CAIXA

OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM ÁREA DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CRAVINHOS/SP.

PROGRAMA: EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO

LOCAL: AVENIDA PROJETADA DE INTERLIGAÇÃO DENOMINADA DE "AVENIDA MOACYR MARTINS DOS SANTOS"

TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RODOVIA ANHANGUERA E A AVENIDA OSWALDO HENRIQUE DE MATTOS

AUP – ÁREA DE URBANIZAÇÃO PREFERENCIAL – PERÍMETRO URBANO

CIDADE: CRAVINHOS – SP.

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVINHOS

01) OBJETO:

O presente processo licitatório visa à contratação de empresa de engenharia especializada no ramo de obras de infraestrutura urbana para a execução: "**Interligação da Rodovia Anhanguera com a Avenida Oswaldo Henrique de Mattos, conforme documentação técnica fornecida, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários**".



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

A obra em questão consiste na execução de urbanização de um determinado trecho de 01 (um) lado apenas das vias de circulação da Avenida Projetada de Interligação denominada de "Avenida Moacyr Martins dos Santos", em face de a avenida em referência ser contituída de 02 (duas) vias de circulação separadas por canteiro central.

O determinado trecho a ser urbanizado de 01 (um) lado apenas das vias de circulação da Avenida Projetada é do lado esquerdo (Referência: Observador saindo da Avenida Oswaldo Henrique de Mattos em direção a Rodovia Anhanguera).

Na **Diagramação de Folhas** - rodapé das pranchas de peças gráficas do Projeto Executivo, o determinado trecho em questão a ser urbanizado de 01 (um) lado apenas das vias de circulação foi dividido em 04 (quatro) trechos distintos, sendo eles denominados de: **Trecho 1**, **Trecho 2**, **Trecho 3** e **Trecho 4**.

O Trecho 1 começa acima da Avenida Oswaldo Henrique de Mattos e segue em direção a Rodovia Anhanguera e assim sucessivamente com os outros trechos, conforme ilustra as pranchas de peças gráficas do projeto executivo.

O Trecho 1 e Trecho 2 foram divididos em 03 (três) Frentes, denominadas de Frente 1, Frente 2 e Frente 3. A Frente 1 vai da estaca 0 até a estaca 15. A Frente 2 vai da estaca 15 até a estaca 30. A Frente 3 vai da estaca 30 até a estaca 50.

O Trecho 3 e Trecho 4 também foram divididos em 03 (três) Frentes, denominadas de Frente 3, Frente 4 e Frente 5. A Frente 3 vai da estaca 30 até a estaca 50. A Frente 4 vai da estaca 50 até a estaca 70. A Frente 5 vai da estaca 70 até a estaca 83 + 6,38 m.

Em resumo, a obra consiste na execução de serviços preliminares, terraplenagem com emprego de trator de esteiras e escavadeira hidráulica, drenagem de águas pluviais (galerias - redes públicas coletoras de águas pluviais, nos diâmetros de 400 e 500 mm), esgotamento sanitário (redes públicas coletoras de esgotos sanitários, no diâmetro único de 150 mm), água potável (redes públicas de abastecimento de água potável, nos diâmetros de 75 e 100 mm), guias e sarjetas (confecção de guias e sarjetas conjugados de concreto, moldadas in loco, com extrusora), inclusive de pintura de meio-fio com tinta branca a base de cal (caiação), calçadas (confecção de passeios em piso de concreto, com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, não armado), inclusive de piso podotátil direcional ou alerta e plantio de grama em placas, pavimentação asfáltica do determinado trecho da via de circulação (que envolve desde à abertura e preparo de caixa até 45 cm, compactação do subleito, execução e compactação de base e ou sub base, imprimadura betuminosa impermeabilizante e ligante até a execução de pavimento com



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

concreto asfáltico – camada de rolamento – área=13.462,66 m²), bem como de recomposição asfáltica nos locais onde far-se-á necessário de demolição parcial do pavimento asfáltico existente (que envolve desde à execução e compactação de base e ou sub base, pintura de ligação e recomposição do pavimento com concreto asfáltico – camada de rolamento – área = 439,20 m²) e finalmente de sinalização viária, com pintura de faixas de pedestre e pintura de eixo viário, com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro, instalação de placas de identificação de nome de ruas/avenidas e de sinalização viária refletiva, tudo de acordo com a planilha orçamentária e projeto executivo.

Para ilustração da localização do trecho em questão da via de circulação a ser urbanizado da **Avenida Projetada** denominada de “**Avenida Moacyr Martins dos Santos**” em relação à malha urbana da cidade, fornecemos em anexo **Mapa da Cidade de Cravinhos** contendo legenda e apontamento do local de execução dos serviços – **ANEXO XVIII do Edital**.

Para tanto, a Prefeitura Municipal de Cravinhos está convocando empresas de engenharia especializadas em assuntos concernentes de execução de obras de infraestrutura urbana, para participação de Licitação Pública, com intuito de que, a empresa licitante vencedora, execute os serviços em epígrafe, num prazo máximo de **180 (cento e oitenta) dias corridos**, a contar da data de assinatura do contrato e expedição da Ordem de Serviço - OS, que será expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme Cronograma Físico-Financeiro – pré-estabelecido pela Administração da Prefeitura Municipal de Cravinhos – **ANEXO VI do Edital**.

Esclarecemos, por oportuno, que a execução do trecho em questão da via de circulação a ser urbanizado da **Avenida Projetada** denominada de “**Avenida Moacyr Martins dos Santos**”, objeto de interligação da Rodovia Anhanguera com a Avenida Oswaldo Henrique de Mattos será coberta com recursos financeiros provenientes da **União Federal**, por intermédio do **Ministério do Desenvolvimento Regional**, representada pela **Caixa Econômica Federal**, juntamente com **recursos próprios do Município como contrapartida**, consistente de convênio celebrado, objetivando a execução de ações relativas ao **Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano**, em conformidade com o **Plano de Trabalho** aprovado, nos termos do **CONTRATO DE REPASSE Nº 908968 / 2020 / MDR / CAIXA** de 31 / 12 / 2020.

Valor do Repasse da União = **R\$ 1.910.441,72**

Valor da Contrapartida do Município = **R\$ 1.932.612,37**

Valor total dos recursos (Repasse + Contrapartida) = **R\$ 3.843.054,09**

Data início de vigência do Convênio: **31/12/2020**

Data término de vigência do Convênio: **30/09/2024**



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

02) DOS ELEMENTOS TÉCNICOS FORNECIDOS:

A empresa licitante vencedora deverá executar os serviços propostos, de acordo com os elementos técnicos fornecidos, consistente dos documentos relacionados no quadro abaixo:

<ul style="list-style-type: none">• Termo de Referência	ANEXO I
<ul style="list-style-type: none">• Declaração de Elaboração Independente de Proposta Comercial (modelo de declaração a ser apresentada pela empresa licitante)	ANEXO II
<ul style="list-style-type: none">• Planilha Quantitativa / Orçamentária para preenchimento (modelo de apresentação da proposta comercial)	ANEXO III
<ul style="list-style-type: none">• Cronograma Físico-Financeiro para preenchimento (modelo de apresentação)	ANEXO IV
<ul style="list-style-type: none">• Planilha de Orçamento de Custos Básicos – Estimativa da Prefeitura, com base referencial em Tabelas Oficiais de Preços Unitários do SINAPI e CDHU	ANEXO V
<ul style="list-style-type: none">• Cronograma Físico-Financeiro planejado e proposto com custos referenciais de Tabelas Oficiais de Preços Unitários do SINAPI e CDHU	ANEXO VI
<ul style="list-style-type: none">• Projeto de Levantamento Planialtimétrico do Trecho Completo Envolvente, o qual é composto de 02 (duas) pranchas de peças gráficas:<ul style="list-style-type: none">- Levantamento Planialtimétrico dos Trechos 01 e 02 – Folha A;- Levantamento Planialtimétrico dos Trechos 03 e 04 – Folha B.	ANEXO VII
<ul style="list-style-type: none">• Projeto Geométrico do Trecho Completo Envolvente, o qual é composto de 02 (duas) pranchas de peças gráficas:<ul style="list-style-type: none">- Projeto Geométrico dos Trechos 01 e 02 – Folha A;- Projeto Geométrico dos Trechos 03 e 04 – Folha B.	ANEXO VIII
<ul style="list-style-type: none">• Projeto de Terraplenagem do Trecho Completo Envolvente, o qual é composto de 04 (quatro) pranchas de peças gráficas:<ul style="list-style-type: none">- Projeto de Terraplenagem – Planta Geral – Folha A;- Projeto de Terraplenagem – Perfil da Via (Estaca 0 à 40) – Folha B;- Projeto de Terraplenagem – Perfil da Via (Estaca 40 à 83+6,38 m) – Folha C;- Projeto de Terraplenagem – Seções – Folha D.	ANEXO IX



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

<ul style="list-style-type: none">Projeto de Galeria de Águas Pluviais do Trecho Completo Envolvente, o qual é composto de 02 (duas) pranchas de peças gráficas:<ul style="list-style-type: none">Projeto de Galeria de Águas Pluviais – Executivo – Folha A;Projeto de Galeria de Águas Pluviais – Bacias – Folha B;Planilha de Cálculo do Sistema de Drenagem de Águas Pluviais – Folha Única.	ANEXO X
<ul style="list-style-type: none">Projeto de Rede de Esgotos Sanitários do Trecho Completo Envolvente, o qual é composto de 01 (uma) prancha de peças gráficas:<ul style="list-style-type: none">Projeto de Rede de Esgotos Sanitários – Folha Única;Planilha de Cálculo de Rede Coletora de Esgotos Sanitários – Folhas: 01 e 02.	ANEXO XI
<ul style="list-style-type: none">Projeto de Rede de Água Potável do Trecho Completo Envolvente, o qual é composto de 01 (uma) prancha de peças gráficas:<ul style="list-style-type: none">Projeto de Rede de Água Potável – Folha Única;Planilha de Cálculo de Rede de Distribuição de Água Potável – Folha Única.	ANEXO XII
<ul style="list-style-type: none">Projeto Executivo do Trecho Completo Envolvente (Guias e Sarjetas, Calçadas, Pavimentação Asfáltica e Recomposição Asfáltica), o qual é composto de 02 (duas) pranchas de peças gráficas:<ul style="list-style-type: none">Projeto Executivo dos Trechos 01 e 02 – Folha A;Projeto Executivo dos Trechos 03 e 04 – Folha B.	ANEXO XIII
<ul style="list-style-type: none">Projeto de Sinalização Viária do Trecho Completo Envolvente, o qual é composto de 01 (uma) prancha de peças gráficas:<ul style="list-style-type: none">Projeto de Sinalização Viária dos Trechos 01 e 02 – Folha Única;	ANEXO XIV
<ul style="list-style-type: none">Croqui de Distâncias (Usinas de C.B.U.Q.)	ANEXO XV
<ul style="list-style-type: none">Memorial Descritivo	ANEXO XVI
<ul style="list-style-type: none">RRT - CAU e ART - CREA:<ul style="list-style-type: none">RRT – CAU (Registro de Responsabilidade Técnica), do Profissional Técnico da Empresa Projetista responsável pela elaboração de todos os projetos executivos;ART - CREA (Anotação de Responsabilidade Técnica), do Profissional Técnico da Prefeit. Municipal responsável pelo Convênio – Cont. de Repasse nº908968/2020/MDR/CAIXA.	ANEXO XVII



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

- | | |
|--|--------------------|
| <ul style="list-style-type: none">• Mapa de Localização da Obra - Mapa da Cidade de Cravinhos contendo legenda e apontamento do local de execução dos serviços | ANEXO XVIII |
|--|--------------------|

Nota: Todos os documentos técnicos relacionados no quadro acima são fornecidos em arquivo eletrônico, no formato **"PDF"**, com exceção dos arquivos da Planilha Quantitativa / Orçamentária e do Cronograma Físico – Financeiro sem custos, ambos os documentos para serem preenchidos pelas empresas licitantes, respectivamente: **ANEXO III** e **ANEXO IV**.

A metodologia executiva de todos os serviços, a sinalização viária (vertical e horizontal) e os materiais a serem utilizados deverão obedecer rigorosamente às especificações dos Projetos Executivos, do Memorial Descritivo, da Planilha Quantitativa / Orçamentária e do Cronograma Físico-Financeiro, assim como do local de execução dos serviços. Deverá também de atender as normas pertinentes em vigor - **ABNT**, referentes aos materiais, mão de obra e execução dos serviços especificados, os quais serão rigorosamente exigidos pela **Fiscalização**, podendo ainda de utilizar as técnicas mais modernas de modo a se obter o melhor resultado e qualidade dos serviços.

Os serviços a serem executados deverão ser acompanhados sob a responsabilidade técnica de um profissional habilitado registrado no **CREA** – **"Engenheiro"**, obrigatoriamente terá que apresentar no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data de assinatura do contrato, o comprovante de recolhimento da taxa do **CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo**, da **ART** (Anotação de Responsabilidade Técnica), do **profissional técnico** que será responsável pela execução dos serviços, inclusive a comprovação que o mesmo faz parte integrante do Quadro Técnico da Empresa, através de cópia autenticada de registro na CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social e/ou de Contrato de Prestação de Serviços.

03) DO LOCAL PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO:

AVENIDA PROJETADA DE INTERLIGAÇÃO DENOMINADA DE "AVENIDA MOACYR MARTINS DOS SANTOS"

TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RODOVIA ANHANGUERA E A AVENIDA OSWALDO HENRIQUE DE MATTOS

PERÍMETRO URBANO - CRAVINHOS – SP.

Vide em anexo arquivo eletrônico do **Mapa da Cidade de Cravinhos** contendo legenda e apontamento do local de execução dos serviços – **ANEXO XVIII do Edital**.



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

04) DOS SERVIÇOS:

Os serviços propostos estão discriminados na planilha quantitativa / orçamentária fornecida (modelo de apresentação da proposta comercial - **ANEXO III**), os quais deverão ser executados de acordo com os projetos executivos fornecidos (arquivos fornecidos em mídia eletrônica, no formato "**PDF**" - **ANEXOS: VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII e XIV**), em conformidade com as especificações técnicas explícitas no Memorial Descrito - **ANEXO XVI**, boas normas de higiene e segurança, cabendo a licitante o fornecimento de todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários. A planilha quantitativa / orçamentária fornecida (modelo de apresentação da proposta comercial - **ANEXO III**) é composta de **11 (onze) itens** de serviços, a saber:

- 1 – Serviços Preliminares;**
- 2 – Terraplenagem;**
- 3 – Drenagem – Águas Pluviais;**
- 4 – Esgotamento Sanitário;**
- 5 – Água Potável;**
- 6 – Guias e Sarjetas;**
- 7 – Calçadas;**
- 8 – Pavimentação Asfáltica;**
- 9 – Recomposição Asfáltica;**
- 10 – Sinalização Viária;**
- 11 – Serviços Diversos.**

05) DA RESONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRADA:

Será de inteira responsabilidade da empresa contratada:

- a) A sinalização dos locais onde estiver sendo realizados os serviços;
- b) A indenização a terceiros por danos ocasionados e relativos à execução dos serviços;



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

- c) A mão-de-obra a ser empregada na execução dos serviços, sendo que a mesma não terá vínculo algum com a Prefeitura Municipal de Cravinhos, descabendo por consequência, a imputação de obrigações trabalhistas à Municipalidade;
- d) Apresentar cópia da **A.R.T. - CREA** (Anotação de Responsabilidade Técnica), do profissional habilitado da empresa, que será responsável pela execução dos serviços, devidamente recolhida, no valor correspondente do contrato, conforme tabela de recolhimento do CREA, de preferência no ato de assinatura do contrato e emissão da "Ordem de Serviço", a qual será expedida pela Secretaria de Obras e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Cravinhos, devendo esta anexar cópia da referida A.R.T. no processo da presente licitação.

Após o término de execução de todos os serviços propostos, a empresa contratada deverá realizar a limpeza final do local de execução dos serviços, remoção dos entulhos gerados para local apropriado de destinação e a entrega provisória dos serviços.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser de primeira qualidade e deverão ser submetidos à aprovação da **FISCALIZAÇÃO** antes de sua aquisição e aplicação na obra.

Produtos similares aos especificados serão aceitos pela **FISCALIZAÇÃO** desde que tenham as mesmas características e qualidades dos especificados, devendo atender as normas, ensaios e métodos da **ABNT**.

A **EMPRESA CONTRATADA** não poderá suprimir, modificar ou acrescentar nada ao projeto, sem a autorização expressa da **FISCALIZAÇÃO**.

Deverão ser atendidas pela **EMPRESA CONTRATADA** além das determinações da **FISCALIZAÇÃO**, todas as prescrições das empresas concessionárias dos serviços públicos e demais entidades que por circunstância da lei devam ser acatadas.

A execução dos serviços deverá ser realizada com a adoção de todas as medidas relativas à proteção dos trabalhadores e pessoas ligadas às atividades da obra, observadas as normas e leis em vigor.

A responsabilidade da **EMPRESA CONTRATADA** é integral para a presente obra, nos termos do **Código Civil Brasileiro**, sendo que a presença da **FISCALIZAÇÃO** não diminui sua responsabilidade.

A **EMPRESA CONTRATADA** não poderá em hipótese alguma utilizar as vias públicas para montagem de dependências provisórias, tais como: barracão de obra, cozinha, dormitórios, sanitários e de outras instalações do gênero.



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Antes de iniciar os serviços propostos da obra, a **EMPRESA CONTRATADA** deverá providenciar a confecção e instalação de **02 (duas) placas de obra** em chapa de aço galvanizado nº 22, adesivada, com dimensões de 2,00 x 1,125 m – nos padrões exigidos pela CAIXA, com os dizeres pré-determinados pela Prefeitura Municipal, conforme **item 1 – subitem 1.1 da planilha**.

Caberá a **EMPRESA CONTRATADA** de providenciar todas as ações necessárias de mobilização e desmobilização de equipamentos e da mão de obra, instalações provisórias, guarda e vigilância dos equipamentos em local apropriado e de demais ações que a empresa julgar que irá se utilizar, com o fim de execução dos serviços propostos no presente certame.

06) JUSTIFICATIVA DA EXECUÇÃO DE INTERLIGAÇÃO DA RODOVIA ANHANGUERA COM A AVENIDA OSWALDO HENRIQUE DE MATTOS, BEM COMO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NO RAMO PARA A EXECUÇÃO DO PRESENTE OBJETO:

Necessidade real de execução de urbanização de um determinado trecho de 01 (um) lado apenas das vias de circulação da Avenida Projetada de Interligação da Rodovia Anhanguera com a Avenida Oswaldo Henrique de Mattos, denominada de "Avenida Moacyr Martins dos Santos", em face de a avenida em referência ser contida de 02 (duas) vias de circulação separadas por canteiro central, a qual não propicia boas condições de tráfego e segurança, bem como não possui infraestrutura básica necessária que atualmente tanto necessita.

Nesse sentido, a atual Administração Pública, empenhou-se na elaboração de projeto e demais documentos técnicos pertinentes, com o objeto de formalização de pleito de recursos financeiros junto às esferas competentes para viabilizar a execução dos serviços propostos, sendo contemplado com recursos financeiros do **Orçamento Geral da União - 2020**, no valor de repasse de **R\$ 1.910.441,72 (Um milhão, novecentos e dez mil, quatrocentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos)**, por intermédio do **Ministério do Desenvolvimento Regional**, representada pela **Caixa Econômica Federal**, juntamente com **recursos próprios do Município como contrapartida**, consistente de convênio celebrado, objetivando a execução de ações relativas ao **Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano**, em conformidade com o **Plano de Trabalho** aprovado, nos termos do **CONTRATO DE REPASSE Nº 908968/2020/MDR/CAIXA** de 31/12/2020.



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Dessa forma, o convênio em epígrafe cria mecanismos que possibilitem ao Município de Cravinhos da execução do objeto em referência, como forma de prover a melhoria que necessita de implantar infraestrutura básica na "Avenida Moacyr Martins dos Santos" e proporcionar boas condições de tráfego e segurança aos veículos e pedestres.

Para tanto, informamos que a Prefeitura Municipal não possui no seu Quadro de Funcionários de pessoal especializado e equipamentos necessários em assuntos concernentes à execução de obra dessa natureza.

Diante do exposto, deverá então, contratar empresa de engenharia especializada no ramo para a execução do presente objeto, com qualificação técnica, como consta no item de nº 08 deste documento.

07) VISITA TÉCNICA:

Recomenda-se que o Licitante visite o local de execução dos serviços em referência, para interar-se de todos os aspectos referentes ao presente objeto. Para todos os efeitos, considerar-se-á que o Licitante tem pleno conhecimento da natureza e do escopo dos serviços. Não poderá o Licitante alegar posteriormente a insuficiência de dados e/ou informações sobre o local e as condições pertinentes ao objeto do contrato.

As visitas poderão ser realizadas individualmente e isoladamente pelo responsável técnico da Licitante.

Qualquer dúvida e esclarecimentos sobre assuntos técnicos, documentação técnica e do local de execução dos serviços, contatar a Secretaria Municipal e Obras e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Cravinhos e/ou através de agendamento pelo telefone (16) 3951-9900 - falar com o Responsável Técnico – **Eng.º Civil Edson Agustinetti Salomão** e/ou com o **Eng.º Civil José Augusto Catapani**.

08) DA HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES:

8.1 Para a **HABILITAÇÃO** das empresas participantes, as mesmas deverão apresentar no interior do Envelope nº. 01 – "**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**" os seguintes documentos:



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

8.1.1 QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA, de acordo com o instrumento convocatório - **EDITAL**;

8.1.2 QUANTO A REGULARIDADE FISCAL, de acordo com o instrumento convocatório - **EDITAL**;

8.1.3 QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA EXIGIDA:

8.1.3.1 Prova de registro do(s) profissional (is) e da empresa no **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA** e/ou no **Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU**, desde que devidamente habilitada para a execução de obras do gênero em questão, no Estado de São Paulo, mediante apresentação de cópia autenticada ou original da internet, da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e da Certidão de Registro do Profissional Técnico, ambas as certidões emitidas pelo CREA/SP e/ou pelo CAU/BR, dentro do respectivo prazo de validade;

8.1.3.2 Comprovação de possuir em nome da empresa licitante, atestado comprobatório da execução de serviços de características, quantidades e prazos compatíveis ao objeto da presente licitação, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente – “**CREA**” e/ou no “**CAU**”, acompanhado da respectiva “**Certidão de Acervo Técnico**” – **CAT**, que comprove a execução dos serviços de maior relevância técnica ou valores significativos (de acordo com a **Súmula 24 – TCE/SP**), a saber:

a1) Execução de limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores – quantidade sendo 2.000,00 m²;

b1) Execução de escavação horizontal mecanizada – quantidade sendo 500,00 m³;

c1) Execução de escavação mecanizada de vala com profundidade $\geq 1,00$ metro – quantidade sendo 1.000,00 m³;

d1) Fornecimento e assentamento de tubos de concreto para rede coletora de águas pluviais, com diâmetro ≥ 500 mm – quantidade sendo 500,00 metros lineares;



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

e1) Execução de poço de visita (PV) e/ou de caixa de passagem (CP) ou de caixa de dissipação (CD) para rede coletora de águas pluviais, com profundidade $\geq 1,50$ metros – quantidade sendo **5,00 unidades;**

f1) Execução de boca de lobo simples retangular – quantidade sendo **5,00 unidades;**

g1) Fornecimento e assentamento de tubos de PVC para rede coletora de esgotos, com diâmetro ≥ 150 mm – quantidade sendo **500,00 metros lineares;**

h1) Execução de poço de visita (PV) para rede coletora de esgotos, com diâmetro interno mínimo de 1,00 m e profundidade $\geq 0,80$ metro – quantidade sendo **5,00 unidades;**

i1) Fornecimento e assentamento de tubos de PVC para rede de distribuição de água potável, com diâmetro nominal DN ≥ 50 mm (DE ≥ 60 mm) – quantidade sendo **500,00 metros lineares;**

j1) Execução de guia (meio-fio) e sarjeta conjugados de concreto, FCK $\geq 12,5$ MPA, moldada "in loco", com extrusora – quantidade sendo **500,00 metros lineares;**

k1) Execução de pavimento asfáltico com C.B.U.Q. – Concreto Betuminoso Usinado a Quente – quantidade sendo **5.000,00 m²;**

l1) Execução de passeio (calçada) ou de piso de concreto com concreto moldado in loco, acabamento convencional, armado e/ou não armado – quantidade sendo **200,00 m².**

8.1.3.3 Comprovação da licitante que possui, na data de entrega da proposta, profissional de nível superior, que tenha sido responsável técnico pela execução de serviços de características, compatíveis ao objeto da presente licitação, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no "CREA" e/ou no "CAU" e que comprove a execução dos serviços de maior relevância técnica ou valores significativos (de acordo com a **Súmula 23 – TCE/SP**), conforme segue:



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

a2) Execução de limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores;

b2) Execução de escavação horizontal mecanizada;

c2) Execução de escavação mecanizada de vala com profundidade $\geq 1,00$ metro;

d2) Fornecimento e assentamento de tubos de concreto para rede coletora de águas pluviais, com diâmetro ≥ 500 mm;

e2) Execução de poço de visita (PV) e/ou de caixa de passagem (CP) ou de caixa de dissipação (CD) para rede coletora de águas pluviais, com profundidade $\geq 1,50$ metros;

f2) Execução de boca de lobo simples retangular;

g2) Fornecimento e assentamento de tubos de PVC para rede coletora de esgotos, com diâmetro ≥ 150 mm;

h2) Execução de poço de visita (PV) para rede coletora de esgotos, com diâmetro interno mínimo de 1,00 m e profundidade $\geq 0,80$ metro;

i2) Fornecimento e assentamento de tubos de PVC para rede de distribuição de água potável, com diâmetro nominal DN ≥ 50 mm (DE ≥ 60 mm);

j2) Execução de guia (meio-fio) e sarjeta conjugados de concreto, FCK $\geq 12,5$ MPA, moldada "in loco", com extrusora;

k2) Execução de pavimento asfáltico com C.B.U.Q. – Concreto Betuminoso Usinado a Quente;

l2) Execução de passeio (calçada) ou de piso de concreto com concreto moldado in loco, acabamento convencional, armado e/ou não armado.

Nota: Não é necessário que os atestados apresentados para atendimento às exigências dos referidos subitens ("a1 ao l1" e "a2 ao l2") refiram-se a uma única obra. Podem ser apresentados atestados de obras diferentes para atender a cada um dos subitens.



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

8.1.3.4 A comprovação de que alude o subitem 8.1.3, far-se-á através de: Contrato Social da empresa devidamente registrado, fotocópia de registro da CTPS, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços (**Súmula 25 – TCE/SP**).

8.1.3.5 DECLARAÇÃO expressa emitida pela empresa licitante, através de seu **RESPONSÁVEL LEGAL, COM FIRMA RECONHECIDA**, constando que a empresa possui em seu Quadro de funcionários um profissional responsável técnico que seja detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço semelhante, devidamente registrado no CREA e/ou no CAU, o qual será designado como responsável técnico pelos serviços, sendo certo que, na mencionada declaração, **DEVERÁ CONSTAR EXPRESSAMENTE O NOME DO PROFISSIONAL E O SEU NÚMERO DE REGISTRO PERANTE O CREA E/OU NO CAU**, bem como, SUA ANUÊNCIA, mediante aposição da assinatura deste, **COM FIRMA RECONHECIDA**, comprovando, ainda, o vínculo do profissional com a empresa, mediante: I) contrato social; II) registro na carteira profissional; III) ficha de empregado; ou IV) contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução do objeto, conforme Edital.

8.1.3.6 INDICAÇÃO das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para execução do objeto da licitação, bem como, da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, conforme o Edital.

8.1.3.7 DECLARAÇÃO expressa, emitida pela empresa licitante, através de seu **RESPONSÁVEL LEGAL, COM FIRMA RECONHECIDA**, de que recebeu e examinou o edital completo e todos os seus anexos, tem pleno conhecimento dos mesmos, declarando também não existir quaisquer falhas nestes, concordando assim com estes documentos e todos os seus termos na íntegra, conforme o Edital.

8.1.4 QUANTO A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA, de acordo com o instrumento convocatório - **EDITAL**.



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

09) DAS PROPOSTAS (ENVELOPE nº. 02 – “PROPOSTA COMERCIAL”):

O ENVELOPE nº. 02 – “**PROPOSTA COMERCIAL**” deverá ser de acordo com as especificações do **EDITAL**.

A Planilha Quantitativa / Orçamentária da Proposta de Preços deverá ser apresentada conforme modelo fornecido da Planilha Quantitativa / Orçamentária (modelo de apresentação da proposta comercial – **ANEXO III**), consistente do objeto, local, interessado, itens, descrição dos serviços, unidades, quantidades e preços unitários, totais e preço global, em conformidade com o **item de nº. 11** deste documento.

Instrução para o preenchimento correto da Planilha da Proposta Comercial

(Modelo fornecido de apresentação da Proposta Comercial – ANEXO III) e do

Cronograma Físico-Financeiro

(Modelo fornecido de apresentação do Cronograma – ANEXO IV)

A planilha quantitativa / orçamentária fornecida (modelo de apresentação da **Proposta Comercial – ANEXO III do Edital**) foi desenvolvida com fórmulas para realização de todas as operações envolvidas de multiplicações e somas, bastando apenas para o seu preenchimento correto, de preencher exclusivamente na **coluna de preços unitários**, os respectivos preços unitários de cada subitem de serviço.

O arquivo eletrônico fornecido do documento em referência possui 02 (duas) abas, a aba da **Planilha da Proposta Comercial – ANEXO III do Edital** e a aba do **Cronograma Físico-Financeiro – ANEXO IV do Edital**, ambos os documentos possuem fórmulas e serão preenchidos automaticamente quando do preenchimento da **Planilha da Proposta Comercial – ANEXO III do Edital**.

Ante o exposto, para o preenchimento correto de ambos os documentos, ou seja, a **Planilha da Proposta Comercial – ANEXO III do Edital** e o **Cronograma Físico-Financeiro – ANEXO IV do Edital**, basta apenas de preencher na aba do documento da **Planilha da Proposta Comercial – ANEXO III do Edital**, na coluna de preços unitários, os respectivos preços unitários de cada subitem de serviço, os quais os 02 (dois) documentos serão preenchidos



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

automaticamente, sendo que, ambos os documentos deverão conter os dados da empresa licitante (Razão Social, CNPJ, Endereço Completo, Número de Telefone e E-mail), bem como no final de cada documento conter o Nome Completo do Representante Legal da Licitante, Cargo e/ou Função, CPF e assinatura.

10) DO PRAZO:

DATA DE INÍCIO DAS OBRAS:

A contar da data de celebração do contrato e expedição de "**Ordem de Serviço**".

DATA DE CONCLUSÃO E ENTREGA DEFINITIVA DA OBRA:

180 (Cento e oitenta) dias corridos, a contar da data de expedição da "**Ordem de Serviço**".

11) DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Fixa-se como **VALOR GLOBAL MÁXIMO** orçado por esta Administração para a execução do presente objeto, o montante de **R\$ 3.843.054,09 (Três milhões, oitocentos e quarenta e três mil, cinquenta e quatro reais e nove centavos)**.

12) FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

12.1 Os pagamentos serão mensais e efetuados seguindo-se os seguintes critérios:

12.1.1 As medições serão efetuadas no último dia útil de cada mês, e serão entregues em 03 (três) vias, ao departamento técnico do Órgão Gestor do objeto desta licitação, juntamente com a respectiva nota fiscal;

12.1.2 O pagamento do preço pactuado será efetuado em parcelas **mensais**, de acordo com as medições efetuadas, devendo a **Contratada** emitir as respectivas faturas que, devidamente comprovadas e atestadas pelo Órgão Gestor do objeto desta licitação, deverão ser pagas em até 07 (sete) dias da data de liberação da medição que ocorrerá em 05 (cinco) dias úteis;



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

12.1.3 Os pagamentos das parcelas não poderão exceder os valores dos serviços efetivamente executados, conforme as medições realizadas e ficará condicionado à apresentação ao Órgão Gestor, dos documentos mencionados a seguir:

a) Apresentação da Guia de Previdência Social (GPS) devidamente quitada;

b) Apresentação da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço e Informação à Previdência Social (GFIP) devidamente quitada, destacando os empregados designados para a execução do objeto ora contratado;

c) Declaração destacando informações constantes na Guia GPS pertinentes aos empregados designados para a execução do objeto ora contratado, constando:

c.1) número do contrato a que se refere o documento;

c.2) número e mês de referência da medição;

c.3) número da Nota Fiscal / Fatura;

c.4) número de empregados;

c.5) salário contribuição;

c.6) segurados e empresa (campo 06 - GPS).

d) Apresentação da Guia de Recolhimento do Imposto Sobre Serviços - ISS, devidamente quitada.

14) DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA OBRA:

Caberá de responsabilidade da empresa vencedora do certame o recolhimento da **ART** – Anotação de Responsabilidade Técnica do **CREA** e/ou **RRR** – Registro de Responsabilidade Técnica do **CAU** (desde que devidamente habilitada para a execução de obras do gênero em questão), do profissional que será responsável pela execução da obra, após celebração do contrato, no valor correspondente do mesmo, conforme tabela de taxas do **CREA** e/ou do **CAU**.

Cravinhos-SP., 08 de setembro de 2021.

EDSON AGUSTINETTI SALOMÃO

Eng.º Civil – CREA: 120.006.097-6

Responsável Técnico

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura